



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 04.03.2020

INÍCIO: 11h19min

PRESIDENTE: SR. ISMAEL CRISPIN

SECRETÁRIO: SR. ANDERSON PEREIRA

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, peço a dispensa da leitura da ata da Sessão anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Concedida a dispensa da leitura da ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 400/20 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO-OFÍCIO 255/2020. Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos estaduais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei nº 400/2020 de autoria do Tribunal de Justiça. A matéria está sem parecer.

Convido o Deputado Anderson Pereira para dar o seu parecer pela CCJ e Comissões pertinentes.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Essa matéria, o autor é o Poder Executivo, como ela foi lida. Isso aqui é um acordo entre a categoria e o Presidente do Tribunal de Justiça. Ano passado nós revogamos um reajuste que eles tiveram por conta do teto de gastos, tivemos que revogar. E o compromisso, na época do Presidente do Tribunal - que ainda era o Desembargador Walter Waltenberg -, era que o atual Presidente mandaria esse reajuste. É uma correção de inflação, na verdade, não é nem um aumento salarial, e

mandaria no início do ano. E esse projeto está desde antes do carnaval aqui na Casa.

É um projeto constitucional, legal e o nosso parecer é favorável pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Anderson Pereira. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 400/2020 de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Não havendo discussão, em votação. Os deputados que concordam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 118/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Raimundo Mendes Silva em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população no Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 118/2020 de autoria do Deputado Alex Silva. Matéria sem parecer.

Convido o Deputado Adelino Follador para emitir o parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Decreto Legislativo 118/2020 de autoria do Deputado Alex Silva. "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Raimundo Mendes da Silva em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população do Estado de Rondônia".

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem.
Aprovado.

Em discussão única e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 118/2020. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Declaro aprovado. Vai ao expediente.**

Matéria seguinte, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 119/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Pastor Guilherme Gervasio da Silva em reconhecimento aos serviços prestados à obra de Deus e ao serviço social no Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2020 de autoria do Deputado Alex Silva. A matéria está sem parecer.

Convido o Deputado Adelino Follador para dar parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Decreto Legislativo 119/2020 de autoria do Deputado Alex Silva. "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Pastor Guilherme Gervasio da Silva em reconhecimento aos serviços prestados à obra de Deus e ao serviço social no Estado de Rondônia".

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2020. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado**

Em discussão única e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2020. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 120/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Pastor Marcos Antônio Alves de Gois em reconhecimento aos serviços prestados à obra de Deus e ao serviço social no Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo nº 120/2020 de autoria do Deputado Alex Silva. A matéria está sem o parecer das Comissões.

Convido o Deputado Lebrão para emitir o parecer pela CCJ e Comissões pertinentes.

O SR. LEBRÃO - Senhores deputados, senhoras deputadas, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 120/20, o Deputado Alex Silva é o autor. "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Pastor Marcos Antônio Alves de Gois em reconhecimento aos serviços prestados à obra de Deus e ao serviço social do Estado de Rondônia".

Tem o amparo constitucional e regimental, o meu parecer é favorável a aprovação do projeto.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Lebrão. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em discussão única e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 120/2020. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e

votação, o Projeto de Lei nº 400/2020, de autoria do Poder Judiciário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão e votação o Requerimento de dispensa de interstício, do Deputado Anderson Pereira. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Matéria seguinte, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Nada mais havendo a tratar, encerramos agora a Ordem do Dia.

Invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos a seguinte matéria: Projeto de Lei 400/2020, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 11 horas e 31 minutos)

(Sem revisão dos oradores)